



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434
70160-900 – Brasília-DF

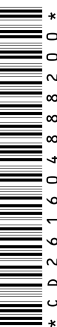
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
(ROSANGELA MORO)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca do atraso na publicação da atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Angioedema Hereditário associado à deficiência de inibidor de C1-esterase.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde pedido de informações acerca do atraso na publicação da atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Angioedema Hereditário (AEH) associado à deficiência de inibidor de C1-esterase, nos seguintes termos.

1. Qual é o estágio atual do processo administrativo de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Angioedema Hereditário associado à deficiência de inibidor de C1-esterase?
2. Quais fatores técnicos, administrativos, orçamentários ou jurídicos justificam a não publicação da versão atualizada do PCDT, apesar do encerramento da Consulta Pública nº 50/2024 em 16 de setembro de 2024?
3. As 257 contribuições apresentadas durante a Consulta Pública nº 50/2024 já foram integralmente analisadas? Em caso positivo, encaminhar relatório técnico consolidado contendo a análise das contribuições e as respectivas deliberações.
4. Houve manifestação conclusiva da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) sobre a atualização do referido





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434
70160-900 – Brasília-DF

PCDT? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da recomendação final e da respectiva ata de deliberação.

5. Qual o cronograma previsto pelo Ministério da Saúde para a publicação da versão definitiva e atualizada do PCDT do Angioedema Hereditário?
6. Enquanto não ocorre a publicação do novo protocolo, quais medidas o Ministério da Saúde adotou para assegurar o acesso tempestivo dos pacientes aos medicamentos destinados ao tratamento das crises agudas e à profilaxia da doença?
7. O Ministério da Saúde realizou estudos de impacto orçamentário e financeiro referentes à incorporação dos medicamentos icatibanto e concentrado do inibidor de C1-esterase? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos estudos ou síntese executiva.
8. Há previsão de aquisição centralizada, financiamento ou pactuação com estados e municípios para garantir a oferta dos medicamentos recomendados na atualização do PCDT? Em caso positivo, informar o planejamento previsto.
9. Quantos pacientes com diagnóstico de Angioedema Hereditário encontram-se atualmente cadastrados ou estimados pelo Ministério da Saúde, discriminados por unidade da Federação?
10. O Ministério da Saúde possui levantamento sobre óbitos, internações hospitalares ou atendimentos de urgência relacionados ao Angioedema Hereditário nos últimos cinco anos? Em caso afirmativo, encaminhar os dados disponíveis.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434
70160-900 – Brasília-DF

JUSTIFICATIVA

O Angioedema Hereditário (AEH) é uma doença genética rara, grave e potencialmente fatal, caracterizada por crises recorrentes e imprevisíveis de edema que podem acometer a pele, o trato gastrointestinal e, especialmente, as vias aéreas superiores. O acometimento da laringe representa emergência médica, podendo evoluir rapidamente para obstrução respiratória, asfixia e óbito caso o tratamento adequado não esteja imediatamente disponível.

A Consulta Pública nº 50/2024, destinada à atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Angioedema Hereditário associado à deficiência de inibidor de C1-esterase, foi encerrada em 16 de setembro de 2024, recebendo 257 contribuições da sociedade civil, especialistas, entidades médicas e pacientes.

Durante o processo de consulta pública, destacou-se amplo apoio à atualização do protocolo, especialmente quanto à incorporação do icatibanto e do concentrado do inibidor de C1-esterase como terapias essenciais para o tratamento das crises agudas da doença, além do aprimoramento das estratégias de prevenção.

Entretanto, transcorrido considerável lapso temporal desde o encerramento da consulta pública, a atualização definitiva do PCDT ainda não foi publicada. Essa demora gera insegurança assistencial, dificulta a organização da rede de atendimento, compromete a uniformidade da assistência no Sistema Único de Saúde e, sobretudo, expõe pacientes a riscos evitáveis decorrentes da indisponibilidade de terapias reconhecidas como fundamentais para o controle da doença.

A Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas públicas que garantam acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Da mesma forma, os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde exigem que protocolos clínicos sejam permanentemente atualizados conforme as melhores evidências científicas disponíveis.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosangela Moro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434
70160-900 – Brasília-DF

Diante da gravidade do Angioedema Hereditário, da natureza potencialmente letal de suas crises e da necessidade de conferir transparência aos atos administrativos relacionados à formulação das políticas públicas de saúde, faz-se imprescindível que o Ministério da Saúde esclareça as razões do atraso na publicação do novo PCDT, informe o estágio atual do processo e apresente cronograma para sua conclusão, permitindo o adequado acompanhamento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada ROSANGELA MORO
PL/SP

Apresentação: 06/07/2026 14:26:22.660 - Mesa

RIC n.2126/2026

